



MANUAL
DO EXPOSITOR

**COPLACANA**
A SUA LOJA DO AGRO

**COPLACANA**
ORGULHO DO AGRO



**Orgulho em promover
cooperação, inovação
e bons negócios.**







O QUE É O COPLACAMPO?

26/02 A 01/03 DE 2024

O COPLACAMPO é o maior evento realizado pela COPLACANA e exclusivamente voltado para os cooperados e produtores rurais. Os objetivos do evento estão focados em 3 pilares: institucional, Vitrine Tecnológica e Negócios, gerando oportunidades com exposição dos serviços, produtos e soluções em estandes e áreas demonstrativas de fornecedores expositores parceiros.

Na edição de 2023, mais de 100 expositores apresentaram o que há de mais novo no mercado, rendendo bons negócios ao produtor rural, atingiu aproximadamente R\$ 500 milhões, superando o valor dos anos anteriores, marcando o retorno do evento presencial e recebeu aproximadamente 10 mil visitantes.

NORMAS

1. As normas estabelecidas neste manual devem ser seguidas pelo expositor, e o desconhecimento delas não o exime e nem os seus prestadores de serviços (montador, decorador, recepcionista e demais pessoas envolvidas com o evento) das responsabilidades previstas neste manual, e em caso de eventuais contratemplos, as responsabilidades **deverão ser assumidas pelo expositor e seu preposto**. Em caso de eventuais danos pessoais e materiais relacionados ao evento que vier a causar, as responsabilidades deverão ser assumidas integralmente pelo expositor, seus prepostos e prestadores de serviços. O expositor assume, desde logo, a condição de coobrigado e solidariamente responsável com os seus prestadores de serviços subcontratados.

2. Este manual fornece ao expositor e as empresas contratadas, as principais informações e normas necessárias ao bom funcionamento do COPLACAMPO.

3. A COPLACANA reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos neste MANUAL, bem como estabelecer novas normas que se façam necessárias ao bom funcionamento do EVENTO, tais normas serão vinculantes aos expositores e seus prestadores de serviços.

4. As partes, expositores e prestadores de serviços contratados, devem direcionar qualquer dúvida e/ou contratempo pertinente ao EVENTO **somente para o Departamento de Marketing da COPLACANA**, sendo o mesmo soberano a qualquer outra fonte de informações, que irá conduzi-los para um bom funcionamento da feira, obrigando-se as partes a acatarem a decisão tomada, tudo objetivando o sucesso do evento.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – EVENTO

COPLACAMPO 2024 – A FEIRA DE AGRONEGÓCIOS DA COPLACANA “MELHORES OPORTUNIDADES DO AGRO”

1.2 – ORGANIZAÇÃO

O evento e a organização da Feira são de responsabilidade da COPLACANA.

1.3 – LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

Unidade de Grãos COPLACANA
Rodovia do Açúcar (SP-308), KM 157
Bairro Taquaral – Piracicaba/SP.



1.4 – PERÍODO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:

O Evento será realizado nos dias **26 de fevereiro a 01 de março de 2024**, tendo início às 8h00 e término às 17h00.

1.5 – MONTAGEM/DESMONTAGEM FEIRA COPLACAMPO

- **Montagem:** 30 de janeiro a 23 de fevereiro de 2023 (das 08h00 às 17h00).
- **Desmontagem:** 04, 05 e 06 de março 2023 (das 08h00 às 17h00).
- O **não** cumprimento das datas acarretará em uma **multa de R\$ 3.000,00 por dia**.
- **Estandes:** É necessário o envio do projeto do estande para aprovação prévia, juntamente com o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), no e-mail: luiza.longo@coplacana.com.br, com o assunto Projeto Estande e o nome da empresa, até o dia 20 de janeiro de 2023.

Recomendamos aos expositores que antecipem a contratação de uma empresa de montagem, pois, devido ao grande número de estandes do evento, tais empresas

poderão não aceitar solicitações de última hora.

2 – NORMAS GERAIS

2.1 - GERAIS

Os Expositores se comprometem a respeitar o Código de Conduta e Ética e os valores da COPLACANA, disponível no website www.coplacana.com.br.

Os expositores deverão garantir que o seu pessoal, durante o Evento, (a) não porte ou esteja sob a influência de drogas ou álcool; (b) não cause distúrbios; (c) não porte arma de fogo e/ou arma branca; (d) não acenda fósforos ou acione instrumento ou ferramenta que possa produzir faíscas, sem autorização prévia da COPLACANA.

A utilização do nome ou de qualquer marca da COPLACANA em qualquer tipo de propaganda ou comunicação ao público estará condicionada à sua prévia autorização por escrito.

2.2 – DIVULGAÇÃO DE TERCEIROS

É proibida a exposição e distribuição direta e/ou indireta de quaisquer produtos de empresas não comercializados pela COPLACANA e que não estejam presentes no evento, o não cumprimento acarretará em multa de 3 mil reais por dia.

2.3 - CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO

Fica sob a responsabilidade de cada expositor a contratação e as despesas referentes aos prestadores de serviços, bem como os atos praticados por seus contratados, direitos trabalhistas e segurança do trabalho.

É expressamente proibido ao expositor a contratação de menores de 18 anos para trabalhar no estande.

2.4 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

É obrigatório o envio dos documentos em nossa plataforma, disponível no endereço

URL: <https://app.pipefy.com/portals/coplacampo>, ficando condicionado a avaliação da equipe de Segurança do Trabalho da COPLACANA, que dentro do prazo de 48 horas após o recebimento dos documentos dará a devolutiva para o expositor.

• As empresas que não enviarem os documentos terão a entrada na feira bloqueada.

Responsáveis pela Segurança do Trabalho COPLACANA:

Cleber Marcuci: cleber.marcuci@coplacana.com.br

Cristian Deric Lopes: cristian.lopes@coplacana.com.br

Sandra Marques: sandra.marques@coplacana.com.br

(19) 3401-2200

2.5 NORMAS REGULAMENTADORAS

As Normas Regulamentadoras – NR têm o princípio de regulamentar e fornecer orientações sobre os procedimentos obrigatórios relacionados à segurança e medicina do trabalho no Brasil. As Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, foram aprovadas pela Portaria N.º 3.214, 08 de junho de 1978 e são de observância obrigatória por todas as empresas brasileiras regidas pela CLT.

No decorrer da montagem e desmontagem do estande devem ser atendidos os requisitos constantes nas NR, entre outras:

NR 06 – Equipamento de Proteção Individual

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

NR 35 – Trabalho em Altura

NR34 – Solda

Para realização dos trabalhos em altura e eletricidade, os treinamentos especificados nas referidas NRs, serão requisitos para liberação dos respectivos trabalhos. A COPLACANA desenvolverá sistema de identificação dos montadores. Os certificados de treinamento para uso de equipamentos de guindar (NR 11), plataformas de trabalho aéreo (NR 18), deve ser verificado junto ao prestador de serviço contratado pela montadora e expositor, sendo solicitado pela COPLACANA. Para mais informações e conhecimento de todas as normas, acesse: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>

2.6 LINHA DE VIDA

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 35 do MTE, todo trabalho em altura superior a 2 (dois) metros deve possuir sistema de linha de vida, sendo:

- na horizontal, servindo de ancoragem para os talabartes, feita por cabo de aço com espessura de 8 a 12 mm, com esticador e fechamento nas pontas em forma de dobra, de 30 cm, com 03 grampos em cada ponta com 10 cm de distância entre cada um dos grampos. Pode ser utilizado também, corda de 12mm com a especificação da NBR 15.986.

A linha de vida horizontal dever ficar no mínimo 5 metros de distância do piso. - na vertical, durante acesso aos pontos altos, para uso de trava-quedas, em escadas e ou andaimes, feita por cabo de aço com espessura de 8 a 12mm e ou corda de 12mm com a especificação da NBR 15.986.

2.7 NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E

EQUIPAMENTOS

O expositor, Organizadora e prestadores de serviços deverão cumprir com todas as Normas Regulamentadoras, Convenções, Decretos, Instruções Normativas, Leis e Portarias aplicadas a Segurança e Saúde do Trabalho.

No tocante à Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamento relacionado a este evento, observamos a atenção em todas as Normas Reguladoras e demais legislações, especialmente à NR-12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

O conteúdo completo de todas as legislações relacionadas ao Ministério do Trabalho e Emprego pode ser acessado no seguinte link: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>.

Além das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego, o expositor deve observar os conceitos fundamentais e princípios gerais de projeto, relacionados à Segurança de Máquinas, estabelecidos pela “ABNT” em conformidade com o Comitê Brasileiro de Máquinas e Equipamentos Mecânicos e o Comitê Setorial MERCOSUL de Máquinas e Equipamentos Mecânicos.

Recomendamos ainda que as máquinas estejam em consonância, entre outras, com as seguintes Normas Técnicas Brasileiras:

Desde 11 de junho de 2010 está proibida a fabricação, importação e comercialização de máquinas e equipamentos que possuem motores elétricos de indução rotor gaiola de esquilo entre 1 cv a 250 cv, que não atendam os requisitos de alto rendimento.

A etiquetagem dos motores com as características acima é obrigatória, devendo obrigatoriamente atender aos requisitos de avaliação de conformidade do INMETRO.

Importante salientar que, a utilização das máquinas e equipamentos que não atendam às exigências do INMETRO, estarão sujeitos à fiscalização, bem como multa ou apreensão.

As portarias que regulamentam a questão dos motores elétricos são:

- Portaria INMETRO nº 243, de 04 de setembro de 2009 <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001485.pdf>
- Portaria nº 488, de 08 de dezembro de 2010 <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001643.pdf>

Alertamos que os auditores fiscais do trabalho realizarão, no decorrer da feira, inspeções nas máquinas e equipamentos expostos.

Se houver necessidade de remoção de dispositivos de segurança para melhor exibição dos produtos, sugerimos que o dispositivo também seja exposto e que seja evidenciado com avisos aos visitantes o fato da máquina estar sem os mesmos, ainda que não seja colocada em funcionamento nessas condições.

2.8 INSTRUÇÕES PARA TRABALHO EM ALTURA - NR35 - ACIMA DE 2 METROS

Todo trabalho executado por trabalhador, cujos pés estejam acima de dois metros de altura, será necessário:

- Treinamento de Trabalho em Altura, conforme NR 35;
- Linha de Vida (corda ou cabo de aço, seguindo a normatização da NBR) e pontos de ancoragem para a fixação dos equipamentos dos trabalhadores, a todo momento com risco de queda da altura, sendo na subida, permanência e descida, será necessário projeto e ART;
- Toda atividade executada acima de 2,00 metros é considerada trabalho em altura,

o qual é regulamentado pela NR 35, que passou por alteração dada pela portaria 1.113 do dia 21 de setembro de 2016, sendo assim, é obrigatório o uso de proteção contra queda (altura) sendo necessário a utilização de linha de vida vertical e ou horizontal.

Lembrando que somente o uso do Talabarte não é considerado elemento contra queda, maiores informações no item 35.5 da NR 35, conforme: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR35/NR-35-2016.pdf>, a linha de vida pode ser realizada com cabo de aço 8mm e ou corda de trabalho certificada 12mm, em ambos os casos devem ser seguidas as normativas técnicas (ABNT, INMETRO e CREA);

- Capacete com jugular;
- Cinto de Segurança do tipo paraquedista com no mínimo 03 pontos de ancoragem;
- Talabarte duplo em “Y” com absorvedor de energia, de uso obrigatório, em caso que a linha de vida e ou ponto de ancoragem estiver acima de 05 metros da estrutura inferior (exemplo: chão);
- Talabarte duplo em “Y” sem absorvedor de energia, com o tamanho no máximo de 0,90 centímetros de comprimento, de uso obrigatório, em caso que a linha de vida e ou ponto de ancoragem estiver abaixo de 5 metros da estrutura inferior (exemplo: chão);
- Utilizar o dispositivo Trava-Quedas - Utilizado para proteção do empregado contra queda em serviços onde exista diferença de nível, em conjunto com cinturão de segurança tipo paraquedista;
- Todo o acesso e ou descida da altura deve ocorrer por sistemas de: escada e ou plataforma hidráulica de acordo com a NR 18, acesso por cordas seguindo o Anexo I da NR 35 e ou andaime. A montadora deve optar por um tipo de sistema;
- Não será permitido aos trabalhadores a ação de “escalar” nas estruturas, tanto para

subir ou para descer.

- Apresentar para a empresa Oficial de Segurança do Trabalho, na Alameda de Serviços – Entrada Sul, os seguintes documentos:

- Análise de Risco;
- Procedimento de Trabalho;
- Permissão de Trabalho e ASO com APTO para trabalho em altura.

- O trabalhador poderá executar as atividades na altura, somente após a liberação da empresa Oficial de Segurança do Trabalho. O trabalhador autorizado terá identificação que será informada em breve.

* É de extrema importância que a conexão de linha de vida e pontos de ancoragem seja fornecida aos responsáveis pelo projeto do estande, pois devem constar na ART.

2.9 - INSTRUÇÕES PARA TRABALHO COM ELETRICIDADE - NR10

Trabalho a ser executado por trabalhador que terá contato com pontos elétricos, seja rede, equipamentos e ou extensões, precisará obrigatoriamente de:

- Curso de formação de eletricista;
- Treinamento de NR 10;
- Capacete com jugular próprio para eletricista;
- Luvas de Proteção

2.10 - UTILIZAÇÃO DE SERRA CIRCULAR MODELO BANCADA

É proibida a utilização de serra circular modelo bancada com adaptações de serra circular manual em mesas de madeira. Não é permitida a retirada das proteções da serra de acordo com a NR 12 e NR 18.

2.11 UTILIZAÇÃO DE ESCADAS

É comum durante o período de montagem e desmontagem a utilização de escadas no interior do pavilhão. São necessários alguns cuidados para manter a segurança do trabalhador que a utiliza:

- Escolher o tipo adequado de escada para o trabalho;
- Utilizar apenas escadas de boa qualidade e em perfeito estado;
- Manter os três pontos de equilíbrio antes de iniciar a utilização;
- Se necessário, receber o auxílio de uma pessoa para proteger e prestar a assistência necessária;
- Usar a escada para trabalhos leves e de curta duração. Não sobrecarregar a escada;
- Não trabalhar no degrau da escada quando estiver acima de 2,00 m de altura, caso necessário deverá, obrigatoriamente, utilizar o cinto de proteção;
- Não posicionar a escada em superfícies irregulares, inclinadas ou sobre materiais soltos;
- Fornecer informações, instruções adequadas, treinamento e supervisão para os usuários;
- O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, ser antiderrapante, nivelado e fixado ou travado de modo seguro e resistente;
- Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo perímetro, com exceção do lado da face de trabalho;
- O acesso aos andaimes deve ser feito de maneira segura por escada incorporada a sua estrutura;

- É proibido o deslocamento das estruturas dos andaimes com trabalhadores sobre os mesmos;
- As torres de andaimes não podem exceder, em altura, quatro vezes a menor dimensão da base de apoio, quando não estaiadas;
- Os rodízios dos andaimes devem ser providos de travas, de modo a evitar deslocamentos acidentais.

2.12 OPERAÇÃO DE MATERIAIS

Todo trabalho com graxa, tinta, material corrosivo, pó, líquido ou produto químico deverá ser realizado utilizando-se de recipiente próprio e adequado, a fim de evitar danos e acidentes.

2.13 APARELHOS ELÉTRICOS

Aparelhos elétricos são amplamente utilizados na montagem e desmontagem dos estandes. O contato direto com materiais elétricos pode causar ferimentos graves ou fatais. Para evitar esses acidentes, a devida atenção deve ser dada à segurança no uso da energia elétrica.

Seguem algumas medidas básicas de segurança para o uso da eletricidade:

- Verifique todos os aparelhos elétricos antes da utilização. Repare ou substitua as peças danificadas ou com defeito;
- Se o dispositivo de proteção dos equipamentos elétricos (fusível ou disjuntor) apresentar qualquer falha, é necessário verificar o problema imediatamente e corrigi-lo antes de voltar a utilizar os equipamentos;
- Todos os soquetes e plugues devem ser adequados e as conexões de cabos elétricos devem ser adequadamente protegidas;

- Evite sobrecarregar tomadas elétricas;
- Todo o trabalho elétrico deve ser realizado por um eletricista.

2.14 BLIMPS PROMOCIONAIS

O uso de blimps na feira só será permitido com a contratação de merchandising. Para conhecer as ações de merchandising disponíveis para o evento, consulte o Departamento de Marketing da COPLACANA.

Os blimps devem ser fixados nos locais indicados pela COPLACANA e é obrigatório o uso de torre estacionária, fixação mínima de 3 (três) pontos e utilização somente de gás hélio industrializado.

Por motivo de segurança, os blimps poderão permanecer no ar somente das 07:00 às 18:00. Caso permaneçam no ar fora do horário estabelecido, serão retirados imediatamente pela Organização.

2.15 EXPLOSIVOS E COMBUSTÍVEIS

É proibida a utilização de qualquer explosivo, gases não liquefeitos, tóxicos e combustíveis, incluindo balões de gás e/ou ar.

3 - ESTRUTURA

3.1 – ESTACIONAMENTO, CREDENCIAIS E ALIMENTAÇÃO PARA EXPOSITORES

- Haverá estacionamento exclusivo (serviço) para as equipes de apoio e para os expositores, **sendo limitado 3 veículos por estande.**
- Os expositores receberão fichas para alimentação, **a quantidade será de acordo com a cota escolhida pela empresa**, que poderá comprar mais caso necessário.

- Serão liberados 1 credencial para cada funcionário das empresas expositoras, **que deverão ser apresentados todos os dias na entrada.**

- A retirada das credenciais, selos de estacionamento e fichas de alimentação dos expositores serão do dia **19 a 23 de fevereiro das 8h00 as 12h00 - 13h30 as 17h00 (segunda e sexta), no Ponto de Atendimento ao Expositor**, mediante apresentação de documento de identificação e crachá da empresa.

3.1 - NO RECINTO

No evento, a COPLACANA irá disponibilizar aos expositores e prestadores de serviços:

- Pontos d' água em diversos locais da feira;
- Vigilância diurna e noturna;
- Equipe de manutenção e elétrica para atendimento de urgência.

3.2 - ENERGIA ELÉTRICA

- Todos os estandes terão disponibilidade de energia limitada de **10 kVA's**.
- Se necessário mais energia, o expositor terá que contratar gerador, assumindo os seus custos.
- Nos estandes externos, a energia será disponibilizada até a caixa de força em frente ao terreno, sendo de responsabilidade do expositor levá-la via cabo até o estande.
- Na utilização de 10 kVA's, o cabo deverá ser o Flex Isol p.p. 1,0 Kv, 4x10mm²
- Na utilização de menos de 10 kVA's cabo flex isol p.p. 1,0 Kv, 4x6mm²

4 - FUNCIONAMENTO

4.1 - ESTANDE

- Durante todo o período de realização do evento, deverá haver no estande no mínimo um expositor capacitado a prestar informações sobre os produtos/serviços oferecidos.

- Obrigatoriamente o início será às 08h e não será permitido o encerramento das atividades nos estandes antes das 17h (horário de término da feira).

- Solicitamos que as entregas de equipamentos e/ou produtos sejam realizadas **SOMENTE** com a presença de um responsável no estande para recebimento, através do estacionamento de serviços (apenas carros leves credenciados).

- O não cumprimento das regras acima acarretará multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

- A limpeza do estande é de responsabilidade do expositor, e os prestadores de serviço também deverão realizar o credenciamento.

4.2 - ESTANDES EXPOSITORES MASTER E OURO

- Espaço de 1.000 m² (25x40m) na area externa para montagem de tenda/estande.
- Ponto de energia limitada (será disponibilizada na caixa de força em frente ao terreno de montagem, é de responsabilidade do expositor levar a mesma via cabos até o estande).
- Ponto de água.
- Ponto de internet (limitada).

4.3 - ESTANDES EXPOSITORES PRATA E BRONZE

- Espaço de 750 m² (25x30m) na area externa para montagem de tenda/estande.
- Ponto de energia limitada (será disponibilizada na caixa de força em frente ao terreno de montagem, é de responsabilidade do expositor levar a mesma via cabos até o estande).

- Ponto de água.
- Ponto de internet.

4.4 - ESTANDES EXPOSITORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

- Espaço de 450 m² (25x18m) na área externa para montagem de tenda/estande e exposição.
- Ponto de energia limitada (será disponibilizada na caixa de força em frente ao terreno de montagem, é de responsabilidade do expositor levar a mesma via cabos até o estande).
- Ponto de internet.

4.5 - ESTANDES EXPOSITORES VAREJO, PEQUENOS PRODUTORES E INDÚSTRIA

- Espaço na área interna pavilhão 9m² (3x3m) ou 20² (4x5m)
- Testeira personalizada com o logo.
- Ponto de energia limitada.
- Mesa + quatro cadeiras para atendimento.
- Balcão.
- Ponto de internet.
- Ambiente climatizado.

4.6 - ESTANDES EXPOSITORES PECUÁRIA

- Espaço de 4x3m na área interna.
- Testeira personalizada com o logo.

- Ponto de energia limitada.
- Mesa + quatro cadeiras para atendimento.
- Balcão.
- Ponto de internet.
- Ambiente climatizado.

4.7 - ESTANDES EXPOSITORES INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E CONCESSIONÁRIAS

- Espaço de 10x10m (concessionárias) e espaço de 5x5m (instituições financeiras) na área externa para montagem de tenda/estande.
- Ponto de energia limitada (será disponibilizada na caixa de força em frente ao terreno de montagem, é de responsabilidade do expositor levar a mesma via cabos até o estande).
- Ponto de água.
- Ponto de internet.

4.8 - ESTANTES DE AGRICULTURA DE PRECISÃO

- Espaço na área interna A.P 9m² (3x3m)
- Testeira personalizada com o logo.
- Ponto de energia limitada.
- Mesa + quatro cadeiras para atendimento.
- Balcão.
- Ponto de internet.

4.9 – INTERNET

A COPLACANA irá disponibilizar sistema de internet próprio e fornecerá a senha de acesso aos expositores, podendo ocorrer instabilidade.

5.10 – GERAIS

- Não serão feitos empréstimos, materiais de decoração e equipamentos para os estandes.
- A COPLACANA não se responsabilizará pelos pertences deixados nos estandes.
- A COPLACANA não se responsabilizará por colisões, avarias ou roubo de automóveis dos visitantes/expositores.
- A COPLACANA não se responsabilizará por pertences deixados dentro dos veículos.
- Está vetado o uso de drones no evento pelos expositores, exceto em casos de liberação pela organização do evento.
- É expressamente proibido a distribuição de bebidas alcoólicas durante a Feira.

4.11 ACESSO DE VEÍCULOS

Durante os períodos de montagem e desmontagem, a COPLACANA irá controlar a quantidade máxima de veículos que poderá transitar simultaneamente no recinto. Esta medida tem como objetivo garantir o fluxo contínuo de entrada e saída de caminhões, utilitários e outros.

IMPORTANTE:

Durante a montagem, o horário para entrada de veículos na área de exposição poderá ser alterado a qualquer momento pela COPLACANA, caso exista alguma condição desfavorável para acesso por motivo de logística interna e / ou mal tempo.

4.12 PERMANÊNCIA NO LOCAL

Não será permitida a permanência de pessoas no estande ou espaço de evento após às 19h.

4.13 – EXPOSIÇÃO ESTÁTICA

- Os equipamentos da Exposição Estática deverão conter uma placa com identificação, contendo dados técnicos e especificações sobre a máquina.
- Os equipamentos de grande porte deverão ser entregues no local do evento na semana da montagem dos estandes.
- É de responsabilidade dos expositores disponibilizar profissionais para o trabalho de carga e descarga, além de montagem e desmontagem das máquinas e implementos, obedecendo as datas estipuladas.

4.14 – ORIENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE MONTAGEM

- Do fornecedor para o próprio fornecedor: livre.
- Do fornecedor para a COPLACANA: a natureza da operação deverá ser “remessa para demonstração” (código CFOP 5912 para estado de São Paulo, e CFOP 6912 para fora do estado de São Paulo)

IMPORTANTE: As notas que não obedecerem às orientações acima não serão aceitas e a COPLACANA reserva-se no direito de não emitir nota de devolução.

5 – ALIMENTAÇÃO

Teremos restaurante disponível para almoço nos dias do evento, as vendas das fichas serão realizadas na entrada do mesmo.

6 – COMUNICAÇÃO

6.1 – DIVULGAÇÃO

A divulgação do COPLACAMPO será realizada através do envio de material pelo Departamento de Marketing da COPLACANA aos expositores/cooperados e veículos de publicidade.

Não será permitida a divulgação de arte que não seja oficial da COPLACANA.

6.2 – TIPOS DE MÍDIA

- Revista COPLACANA (<https://revistadigitalcoplacana.com.br/>)
- Convites físicos e digitais aos produtores rurais
- Assessoria de imprensa – direcionada à imprensa em toda área de atuação da COPLACANA
- Site COPLACANA (<https://coplacampo.com.br/>)
- Rádios da região de abrangência da COPLACANA
- Flyer
- Redes sociais – WhatsApp, Instagram, Facebook e Youtube
- Influenciadores
- Grandes sites de relevância para o produtor rural

7 – PROTOCOLOS COVID-19

Pedimos que todos sigam as seguintes recomendações:

- Se você apresentar sintomas relacionado ao COVID-19, não compareça ao evento;
- Caso algum parente ou pessoa do seu convívio familiar apresentar os sintomas, siga o mesmo procedimento;

- Procure atendimento médico.

Recomendações:

- Realizar higienização correta e frequente das mãos;
- Não compartilhe toalhas e produtos de uso pessoal;
- Comunique os casos suspeitos e confirmados.

8 – PRAZOS

Utilize a tabela abaixo como auxílio em sua organização, fique atento aos prazos.

PRAZO	TAREFA
Até 20 de janeiro	Envio do projeto do estande para análise técnica e Termo de Responsabilidade/ART ou RRT
Até 30 de janeiro	Envio da documentação obrigatória no site do COPLACAMPO
30 de janeiro a 23 de fevereiro	Montagem
19 a 23 de fevereiro	Retirada dos selos de estacionamento, credenciais e fichas de alimentação
04, 05 e 06 de março	Desmontagem

8 – FORNECEDORES RECOMENDADOS

Se houver a necessidade da contratação de fornecedores para prestação de serviços na feira, sugerimos as empresas abaixo, são credenciadas e conhecem o local e funcionamento do evento.

CATEGORIA	FORNECEDOR	CONTATO
MONTADORA	PREMONT	(16) 99304-4518
	MCI STANDS	(19) 99890-3047
	VISTO	(18) 98172-9006
BUFFET	JORGE CHURRASCO	(19) 99748-8266
	AMETS BUFFET	(19) 98204-0446
PADARIA	PANHOCA	(19) 97419-1881
	VILA DOS PÃES	(19) 99710-8611
	PADARIA ASTÚRIAS II	(19) 3426-4264
RECEPCIONISTA	NEWTON OLIVEIRA	(19) 99146-9697
SEGURANÇA/ LIMPEZA	UNISSER	(19) 98848-2818
	IMPACTO SERVIÇOS	(19) 97407-8514
MÁQUINA DE CAFÉ	MORRO GRANDE	(19) 99625-6930
	CASA DOS CAFÉS	(19) 3432-7040
TENDAS	POPIN	(19) 98117-5065
DECORAÇÃO	SEMPRE VICTÓRIA	(19) 99767-6223
MESAS E CADEIRAS	FRISO DE OURO	(19) 3434-0500
COMUNICAÇÃO VISUAL	LUCSIGN	(19) 98144-6065

www.coplacana.com.br



COPLACANA
ORGULHO DO AGRO